



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	Neiva Terezinha de Cói
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 9.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.498, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre designar os integrantes do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº 9.352, de 17 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 8.969, de 15 de maio de 2019, que designa os representantes do Conselho Municipal de Educação, Gestão 2019/2021, abaixo descritos:

Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

Presidente: Adriano Gomes de Oliveira – CPF: 834.849.651-34

Vice Presidente: Danilo Medeiros Gazzotti – CPF: 368.186.938-30

I. 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Ferreira Moreno – CPF 535.124.991-04

Suplente: Marta Alves Wially – CPF 107.996.868-75

Titular: Maria Célia dos Santos Rodrigues – CPF 009.739.971-09

Suplente: Ana Caroline de Oliveira Correia – CPF 045.037.231-62

Titular: Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva – CPF 800.102.531-49

Suplente: Paola Simone Silveira de Santana – CPF 522.600.891-00

Titular: Renata Ribeiro Monteiro – CPF 632.660.751-53

Suplente: Erliete da Silva Santos – CPF 939.118.741-20

II. 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares:

Titular: Adriana Ferreira Silva Alves – CPF 864.310.481-72

Suplente: Maria da Glória Menezes de Lima – CPF 411.285.161-87

III. 03 (três) representantes do segmento de pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino indicados pelos Conselhos Escolares:

Titular: Juvenal Paiva da Silva – CPF: 604.268.101-04

Suplente: Jean Carlos Castelli – CPF: 900.167.931-53

Titular: Wires de Oliveira Silva – CPF: 032.788.151-81

Suplente: Eunice de Abreu Pereira – CPF: 014.469.871-40



Titular: Ellem Priscylla Vieira – CPF: 061.826.069-24
Suplente: Andréia de Oliveira Ferreira – CPF: 909.436.781-53

IV. 01 (um) representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela própria entidade:

Titular: Ronald Junior de Arruda Correa - CPF: 062.807.251-11
Suplente: Eloany Batista da Silva – CPF: 061.889.381-47

V. 02 (dois) representantes dos profissionais da educação sendo um professor e um técnico-administrativo indicados pelo sindicato da categoria:

Titular: Vânia Silveira de Souza – CPF: 003.511.401-07
Suplente: Reuber Teles Medeiros – CPF: 495.469.021-87

Titular: Maria Aparecida Braga – CPF: 378.105.021-15
Suplente: Elma Pereira de Matos – CPF: 593.479.881-20

VI. 01 (um) representante da Rede Privada que oferte educação infantil:

Titular: Itamar Baggio Milan – CPF: 669.330.649-72
Suplente: Soraya Zaher Sperança – CPF: 706.619.951-00

VII. 02 (dois) representantes das instituições federais de ensino:

Titular: Cássia Alessandra Domiciano – CPF: 177.678.118-08
Suplente: Márcia Cossetin – CPF:

Titular: Vinicius Batista da Silva – CPF: 007.996.341-23
Suplente: Leidiane Gomes de Souza – CPF: 004.176.631-88

VIII. 02 (dois) representantes das instituições estaduais de ensino:

Titular: Ester Landvoigt da Silveira – CPF: 801.574.320-68
Suplente: Aline Fernanda de Souza – CPF: 004.993.671-97

Titular: Adelize Alves da Conceição – CPF: 420.522.891-00
Suplente: Liane Inês Schreiner – CPF: 637.994.210-68

IX. 01 (um) representante do Movimento Negro:

Titular: Francyslene Pereira Neves – CPF: 024.575.611-67
Suplente: Célio da Silva Carnaúba – CPF: 415.232.101-68

X. 01 (um) representante dos povos indígenas de etnia local:

Titular: Marcelo Alves Terena Coguiépa – CPF: 721.949.521-87
Suplente: Richardo Adugo Curireo – CPF: 043.000.051-09



XI. 02 (dois) representantes do Movimento Comunitário indicados pelas duas principais entidades comunitárias do Município:

Titular: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00
Suplente: Aparecida Maria de Almeida Silva – CPF: 141.688.201-49

Titular: Adriano Gomes de Oliveira – CPF: 834.849.651-34
Suplente: Ivete Rodrigues dos Santos Conceição – CPF: 964.662.351-49

XII. 01 (um) representante dos dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vanuza Santana Pereira Melo – CPF: 781.006.311-15
Suplente: Clarice Rodrigues Santana – CPF: 632.631.811-49

XIII. 01 (um) representante dos principais sindicatos que representa os profissionais de educação da Rede Estadual de Ensino, com sub-sede no Município:

Titular: Maria da Paz Silva Mangabeira – CPF: 304.121.611-68
Suplente: Francieleide Fontinelle Passos – CPF: 898.208.781-87

XIV. 01 (um) representante dos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino no Município:

Titular: Maria Rita Cunha – CPF: 274.584.231-53
Suplente: Cássia Sirlene Castilho Oliveira – CPF: 621.232.031-49

XV. 02 (dois) representantes das escolas confessionais e filantrópicas que ofertem Educação Infantil:

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Rossato – CPF: 568.704.691-72
Suplente: Nirlei Sousa dos Anjos Freitas – CPF: 631.300.091-91

Titular: Joselene Gomes Campos – CPF: 521.898.801-49
Suplente: Valéria Maria de S. Samorano Medina – CPF: 097.491.998-55

XVI. 01 (um) representante das instituições de ensino superior privado:

Titular: Danilo Medeiros Gazzotti – CPF: 368.186.938-30
Suplente: Rildo Gonçalves de Amorim – CPF: 432.515.791-34

XVII. 01 (Um) representante Titular e 01 (um) representante Suplente da Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Silvio Moisés Negri – CPF: 014.345.919-80
Suplente: Sidnei Fernandes – CPF: 201.655.601-34



XVIII. 01 (um) representante da Diocese de Rondonópolis-Guiratinga:

Titular: Luzilene da Silva Oliveira Martins – CPF: 482.208.761-15

Suplente: Adilson José Francisco – CPF: 396.230.921-72

XIX. 01 (um) representante da Associação dos Ministros do Evangelho (AME) de Rondonópolis:

Titular: Sueli de Oliveira Souza – CPF: 621.255.401-34

Suplente: Débora Cris Rosa de Souza Cardoso – CPF: 953.495.701-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.499, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais nº. 5.071, de 08 de março de 2007 e nº. 6.087, de 17 de dezembro de 2009 e Portaria nº. 481, de 11 de outubro de 2013, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.980 de 20 de maio de 2019, que designa os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de maio/2019 a maio/2021:

Composição da Diretoria:

Presidente: Cleudemar Rodrigues Vieira – CPF: 808.593.721-20

Vice-Presidente: Andreia Carla Vieira – CPF: 005.309.911-79

Primeira Secretária: Andreia Cristina Santiago Carvalho – CPF: 495.563.981-04

Segunda Secretária: Adriana dos Santos Martins Bordon – CPF: 019.637.661-05

I - dois representantes dos professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Andreia Cristina Santiago Carvalho – CPF: 495.563.981-04

Suplente: Roseli Batista de Jesus – CPF: 569.492.351-00

Titular: Gislayne Silva Santos – CPF: 927.336.111-00

Suplente: Joelma Florença de Souza Constantino – CPF: 803.650.861-34

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Vânia Silveira de Souza – CPF: 003.511.401-07

Suplente: Reuber Teles Medeiros – CPF: 495.469.021-87

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Cleudemar Rodrigues Vieira – CPF: 808.593.721-20

Suplente: Marli Sales da Silva – CPF: 666.986.771-91

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana dos Santos Martins Bordon – CPF: 019.637.661-05

Suplente: Elma Pereira de Matos – CPF: 593.479.881-20



V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Wires de Oliveira Silva – CPF: 032.768.151-81
Andreia Carla Vieira – CPF: 005.309.911-79

Suplentes: Ellem Priscylla Vieira – CPF: 061.826.069-24
Eunice de Abreu Pereira – CPF: 014.469.871-40

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Eloany Batista da Silva – CPF 061.889.381-47
Suplente: Arnor Ferreira Neto – CPF 042.865.911-07

Titular: Ana Carolina de Oliveira – CPF 016.277.471-09
Suplente: Glaciene Moraes Pirozzi – CPF 906.594.141-04

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juvenal José da Silva – CPF: 604.268.101-04
Suplente: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Katia Ana Moreira – CPF: 522.120.331-68
Suplente: Adele Caroline da Silva Brito – CPF: 024.664.121-52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.540, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 8.212 de 28 de agosto de 2014 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, Gestão biênio 2019/2021, os membros abaixo relacionados:

I - 01 (um) Representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Jarmes de Sousa Freitas
CPF: 513.401.001-34

II - 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis – ACIR:

Titular: Denise Alex Alves de Freitas
CPF: 821.843.641-34

III - 01 (um) Representante de Hotéis e Pousadas:

Titular: Renata Carneiro Crochiquia
CPF: 781.833.401-72

IV - 01 (um) Representante de Restaurantes, Lanchonetes e Similares do Município de Rondonópolis/MT:

Titular: Neumara Resmini
CPF: 876.092.821-20

V - 01 (um) Representante das Agências de Turismo:

Titular: Naiane Manguiera de Souza
CPF: 551.424.191-20

VI - 01 (um) Representante das Agências de Transportadores Turísticos:

Titular: Vagner Ferreira Gonçalves
CPF: 536.281.011-15

VII - 01 (um) Representante do SEBRAE:

Titular: Érika dos Santos Silva
CPF: 734.879.531-53



VIII 01 (um) Representante SENAI:

Titular: Patrícia Marques Tiago dOe Oliveira
CPF: 627.815.961-91

IX 01 (um) Representante de Instituições de Ensino Superior com área relacionada ao Turismo:

Titular: Catuscia Pereira da Silva Moreira
CPF: 019.722.161-04

X - - 01 (um) Representante de Empresas de Eventos:

Titular: Gileno Gomes de Almeida
CPF: 650.693.821-87

XI - 01 (um) Representante do Sindicato do Taxista:

Titular: Alda Ferreira Cordeiro Cassimiro
CPF: 334.060.493-20

XII - 01 (um) Representante do SENAC:

Titular: Cezar Romano
CPF: 705.670.001-25

XIII - 01 (um) Representante da CDL:

Titular: Marcos Antonio Carlota
CPF: 753.857.166-34

XIV - 01 (um) Representante da Associação de Artesões:

Titular: Mercedes Vieira Giaretta
CPF: 810.638.308-34

XV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Gilberto Aparecido Silveira
CPF: 396.281.321-72

XVI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Transito:

Titular: Maria Izabel Cruvinel Martins
CPF: 284.522.831-72

XVII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Orestes Miraglia Carvalho Junior
CPF: 921.615.701-10



XVIII - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Humberto de Campos
CPF: 372.904.799-04

XIX - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Rhayenne Oliveira da Silva
CPF: 045.308.171-13

XX - 01 (um) Representante da Câmara Municipal:

Titular: Jailton de Lucena Dantas
CPF: 737.199.278-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.541, DE 27 DE MAIO DE 2020. Designar os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal nº 3.437 de 09 de março de 2001 alterada pela Lei Municipal nº 7.623, de 08 de abril de 2013 e o disposto no § 8º do art. 26 da Resolução /CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Designa os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, Gestão 2020/2021, abaixo descritos:

Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Presidente:

Vice-Presidente: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00

I - Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deuvânia de Amaral Ferreira – CPF: 012.495.351-40

Suplente: Ana Maria Lourenço – CPF: 298.858.501-63

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Marco Antônio Chagas Ribeiro - CPF: 168.136.548-02

Suplente: Valgney Pereira da Silva - CPF: 707.526.801-53

III – Representantes dos Professores:

Titular: Patrícia Kenf Gomes de Walle - CPF: 024.624.951-00

Suplente: Adriano Gomes de Oliveira – CPF: 834.849.651-34

Titular: Eliane Zanprone – CPF: 378.179.651-53

Suplente: Irany de Lima Pereira – CPF: 240.689.181-04

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Aparecido Flores de Souza – CPF: 432.864.291-04

Suplente: Nayara Bianca Barbosa Silva – CPF: 030.072.451-92

Titular: Keila Pereira da Silva– CPF: 017.279.611-37

Suplente: Maria Inês de Souza Gomes – CPF: 384.841.961-00



V – Representante de outro Segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00

Suplente: Iracema Francisca dos Reis – CPF: 849.754.466-44

Titular: Alzira Fernandes Garcete – CPF: 069.900.258-32

Suplente: Cristiane dos Santos Ponce – CPF: 632.866.611-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 031 DE 23 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL APARECIDO GLAESER**, Engenheiro Eletricista, CREA n.º MT 046706, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1558385, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato **374/2020 e Processo nº 490/2020 da Empresa ELETRO TARTARI LTDA –EPP com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, Executar Obra para Construção do sistema de iluminação do Campo de Futebol do Distrito Boa Vista, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 53 DE 25 DE MAIO 2020.

Dispõe sobre designar o servidores **Nelson Wagner Benedito e WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidores **WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 135494 e Suplente **Nelson Wagner benedito**, matrícula nº 587184, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
Rondiesel Peças e Serviços LTDA-EPP	324/2020	Prestação de serviços hora/serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas	24/03/2020 à 24/03/2021

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilacões de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 25 de MAIO de 2020.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA Nº 32/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 471/2020, que trata sobre o Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Comercial José Barriga de Combustíveis Ltda, e dá outras providências.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, na ordem de Titular e Suplente, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 471/2020, que trata sobre o Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Comercial José Barriga de Combustíveis Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ivone Gonçalves Espindola	15576992
Júlio Carlos Costa Serra	175692

Art. 2º - Esta Portaria terá validade no período de 04/05/2020 à 04/05/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 156 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **NANCIY CANDIDO MORENO**, Engenheira Civil, CREA n. MT018805 servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558406, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 473/2020 – Perfuração de 03 (três) poços artesanais e instalação de 04 (quatro) reservatórios tipo taça com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e suas bases nas Aldeias Indígenas na Zona Rural, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 157 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **NANCIY CANDIDO MORENO**, Engenheira Civil, CREA n. MT018805 servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558406, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 486/2020 – Perfuração de 02 (dois) poços artesanais e instalação de 02 (dois) reservatórios tipo taça com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e suas bases na Comunidade do Naboreiro e Assentamento Vale do Bacuri/Chico Mendes, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 27 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 160 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 473/2020 – Perfuração de 03 (três) poços artesianos e instalação de 04 (quatro) reservatórios tipo taça com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e suas bases nas Aldeias Indígenas na Zona Rural, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 161 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 486/2020 – Perfuração de 02 (dois) poços artesianos e instalação de 02 (dois) reservatórios tipo taça com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e suas bases na Comunidade do Naboreiro e Assentamento Vale do Bacuri/Chico Mendes, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Decisão

- i- Diante da defesa prévia apresentada, através do Protocolo nº 21.812/2020, de 21/05/2020, apesar desta fazer menção a outros agentes atuantes, frise-se que o presente procedimento se restringe à aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/1993, por descumprimento contratual, sem prejuízo de abertura de outro processo administrativo para apuração de responsabilidade de agente público eventualmente envolvido em infrações, sejam elas civis, penais ou administrativas.
- ii- Quanto a alegação de ausência do contraditório, sem razão, uma vez que, após a decisão pela abertura de Processo Administrativo Sancionador, houve tentativas de notificação por Diário Oficial, por correspondência pelos Correios através de AR e e-mail, tanto é assim que a contratada (Empresa A.I. FERNANDES, ora notificada), apresentou defesa através do Protocolo nº 21.812/2020.
Em resumo a própria apresentação da defesa supre qualquer possibilidade de nulidade processual;
- iii- Ainda no que diz respeito ao contraditório, vale evidenciar que o processo sempre esteve disponibilizado à interessada na administração pública, bem como que a própria empresa em suas alegações faz remissão às fotos que estão dentro dos autos, demonstrando a ciência de todos os documentos que instruem o feito;

Portanto, diante de todo o exposto rejeito todas as alegações de nulidade processual.

Não há necessidade de nova intimação-notificação-citação, tendo em vista que o processo já foi aberto, como ficou claro na notificação publicada no Diário Oficial nº 4.686, de 28/04/2020.

Dessa forma, tendo sido apresentada defesa, solicito que a equipe técnica se manifeste no prazo de 05(cinco) dias, acerca da defesa apresentada, especialmente sobre o relatório técnico que a acompanha.

Dê-se ciência à empresa do teor desta decisão, por e-mail, conforme requerido pelo representante da contratada, nos pedidos da defesa prévia.

Por fim, para evitar qualquer tipo de discussão desnecessária, fica claro que o presente procedimento será regido pela Lei 9.784/1999, dada a inexistência de lei no âmbito municipal, assim como pelas disposições pertinentes da lei 8.666/1993.

Publique-se,

Rondonópolis, 27/05/2020

Claudine Logrado Fanaia
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATOS

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1272/2020	ADRIANA SOARES ARAUJO	R\$ 2.541,12	12/03/2020 A 07/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1272/2020, A PARTIR DE 07/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
619/2020	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 02/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 619/2020, A PARTIR DE 02/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
352/2020	CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 02/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 352/2020, A PARTIR DE 02/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
632/2020	CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	R\$ 2.541,12	11/02/2020 A 31/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 632/2020, A PARTIR DE 31/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1044/2019	ELIANA CANDIDA BORGES	R\$ 2.541,12	12/02/2019 A 22/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1044/2019, A PARTIR DE 22/05/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
353/2020	ELIANDRA GOMES PEREIRA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 05/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 353/2020, A PARTIR DE 05/05/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
672/2020	ELIANE DA SILVA SOUZA	R\$ 2.541,12	20/02/2020 A 14/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 672/2020, A PARTIR DE 14/05/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1276/2020	FABIANA DE MORAES NEVES	R\$ 2.541,12	17/03/2020 A 04/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1276/2020, A PARTIR DE 04/05/2020.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1257/2020	GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	R\$ 2.541,12	04/03/2020 A 14/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1257/2020, A PARTIR DE 14/05/2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
673/2020	HINGRID REJANE SOUZA VILELA PIMENTEL	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 08/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 673/2020, A PARTIR DE 08/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
936/2020	JUCELIA SANTANA DE SENA	R\$ 2.541,12	17/02/2020 A 12/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 936/2020, A PARTIR DE 12/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
979/2020	MARIA AGUSTINHO DE SOUZA SILVA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 22/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 979/2020, A PARTIR DE 22/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1259/2020	MARIA VANDA OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 2.541,12	02/03/2020 A 21/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1259/2020, A PARTIR DE 21/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
506/2020	MARINA LIMA DIAS	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 26/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 506/2020, A PARTIR DE 26/05/2020.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
970/2020	NADIA DA COSTA ORTEGA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 09/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 970/2020, A PARTIR DE 09/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
808/2019	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 02/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 808/2019, A PARTIR DE 02/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1612/2019	TAIS DA SILVA REZENDE	R\$ 2.541,12	07/08/2019 A 22/05/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1612/2019, A PARTIR DE 22/05/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
790/2020	DARCILENE SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 1.065,90	19/02/2020 A 26/05/2020	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	712/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 790/2020, A PARTIR DE 26/05/2020.					

Rondonópolis, 27de abril de 2020.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 25.798/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **27/05/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
4638	Alba Maria Costa Faria	Agente de Combate às Endemias	Apta
1694	Aluisio Lins Vitorio Segundo	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Cohab	Apto
739	Ana Lúcia Moreira Tavares	Agente Comunitário de Saúde / ESF Serra Dourada	Apta
2868	Bheatriz da Silva Medeiros	Agente Comunitário de Saúde / ESF Padre Rodolfo	Apta
2905	Jessica Pamela Bilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde / ESF Primavera	Apta
2705	Luzineusa Maria de Moraes	Agente de Combate às Endemias	Apta
2353	Rhayssa de Barros Aquino	Agente de Combate às Endemias	Apta

Rondonópolis, 27 de maio de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
481/2020	11/05/20	O. G. LEITE EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA SÃO BATISTA E NA RUA HI, NO BAIRRO HD, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 185.138,40 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE N º 21/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

6º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	435/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JB CONSTRUTORA - EIRELI	308/2019	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	358/2019	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	530/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 123.350,15	

Rondonópolis-MT, 27 de Maio de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020”

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, JUNTO À ESPAÇOS PÚBLICOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO ACQUA SAÚDE HIDROGINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no Diário Oficial do Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22815/2019	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	76422	12	10	JD. DAS PAINEIRAS
15462/2019	SISLEI MARIA FELIPE HORTA	660957	73	284	JD. LIBERDADE
15460/2019	RUBENS DOS SANTOS PEREIRA	655686	52	17	JD. LIBERDADE
15501/2019	LINDINALVA DOS S NASCIMENTO	653942	43	22	JD. LIBERDADE
15531/2019	RAMAO VILALVA	658898	63	24	JD. LIBERDADE
15529/2019	RAMAO VILALVA	658901	63	25	JD. LIBERDADE
15527/2019	RAMAO VILALVA	658910	63	26	JD. LIBERDADE
15479/2019	DORALICE MARTINS DOS SANTOS	663034	80	30	JD. LIBERDADE
22821/2019	EDECIO FIGUEROA	77534	18	14	JD. DAS PAINEIRAS
22797/2019	LEONESIO NUNES DE OLIVEIRA	92916	R	17	PQ. RES. OASIS
21525/2019	DJALMA PEREIRA DE OLIVEIRA	373893	24	6	JD. BELO HORIZONTE
15555/2019	JOSE APARECIDO DA SILVA	651877	33	13	JD. LIBERDADE
15553/2019	MARIA PEREIRA DE SALLES	651788	33	4	JD. LIBERDADE
15577/2019	JOSE FELINTO DIAS	647233	13	12	JD. LIBERDADE
15551/2019	AELCION GARIBALDI DA SILVA	651974	33	23	JD. LIBERDADE
15533/2019	GERALDO JOSE RAMOS FILHO	658880	63	23	JD. LIBERDADE
15579/2019	MAXWELD GARCIA DE MORAES	648345	17	17	JD. LIBERDADE
15545/2019	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	654639	46	1	JD. LIBERDADE
15511/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	658952	53	30	JD. LIBERDADE
15559/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	658669	63	1	JD. LIBERDADE
15557/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	654477	45	15	JD. LIBERDADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

15571/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	658774	63	12	JD. LIBERDADE
15543/2019	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	654647	46	2	JD. LIBERDADE
15509/2019	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	663930	86	11	JD. LIBERDADE
15563/2019	LAERCIO JUNIOR CARVALHO DA SIL	658707	63	5	JD. LIBERDADE
15493/2019	CLAUDIOMAR BARBOSA DE SA	654329	44	30	JD. LIBERDADE
15583/2019	WEDER SILVA VIEIRA	145289	23	18	VL. ADRIANA
299/2020	MARIA VENZON	177180	5	6	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
494/2020	FABIANO ANTONIO DE MIRANDA	537055	45	22	LOT. MARIA TEREZA
127/2020	JOANA DARC GONCALVES DE FARIAS	751200	3-D	24	JD. TANCREDO NEVES
177/2020	IRIS ROSA BATISTA DA SILVA	140120	37	1	JD. VILA RICA
125/2020	EVERALDO DA SILVA ALMEIDA	751197	3-D	23	JD. TANCREDO NEVES
167/2020	ELISBANEZ CARNEIRO MENDES	994286	57	8	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS
179/2020	LUCIMAR AVES PRIMO	992992	51	4	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS
149/2020	HERMOGENES JOSE DE A SANTOS	367354	12	13	JD. MORUMBI
498/2020	RAFAEL MIRANDA	537047	45	21	LOT. MARIA TEREZA
487/2020	LEONARDO NUNES BRAGA	536490	43	10	LOT. MARIA TEREZA
483/2020	MARICLEIDE INACIO DE SOUZA	536415	43	2	LOT. MARIA TEREZA
489/2020	DEJAIR SILVA	536180	42	1	LOT. MARIA TEREZA
491/2020	ARNALDO SOARES SANTOS	535940	40	21	LOT. MARIA TEREZA
212/2020	R. A SERVICOS E LOCACAO DE CAM	368202	17	3	JD. MORUMBI
165/2020	ELAINE RODRIGUES CARDOSO	253774	35	7	VL. AURORA – I PTE
52/2020	CAMILA MOREIRA PINTO	1073419	2	21	JD. RES. JOAO MORAES
30/2020	DIEGO DA SILVA PAULA	1074288	5	6	JD. RES. JOAO MORAES
504/2020	PAULINO GONCALVES VALIENTE	536962	45	13	LOT. MARIA TEREZA
557/2020	MARCELO DE OLIVEIRA	537110	46	6	LOT. MARIA TEREZA
575/2020	CLESIO PEDRO DE OLIVEIRA	110086	13	2B	VL. SÃO JOSE
3429/2020	MARCIO CLEI ROSA EUGENIO	584932	29	8	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II
79/2020	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	725390	2-A	9	JD. TANCREDO NEVES
94/2020	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	750751	3-B	20	JD. TANCREDO NEVES
15537/2019	MIGUEL COSTA	658812	63	16	JD. LIBERDADE


ERAZILENE VALENTIM SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
601/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535591	39	8	LOT. MARIA TEREZA
603/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535605	39	9	LOT. MARIA TEREZA
605/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535214	37	14	LOT. MARIA TEREZA
607/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535222	37	15	LOT. MARIA TEREZA
684/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	534994	36	14	LOT. MARIA TEREZA
613/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535257	37	18	LOT. MARIA TEREZA
615/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535265	37	19	LOT. MARIA TEREZA
609/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535230	37	16	LOT. MARIA TEREZA
617/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST	535273	37	20	LOT. MARIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

	GARCIA PERE				TEREZA
682/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535168	37	9	LOT. MARIA TEREZA
680/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535150	37	8	LOT. MARIA TEREZA
627/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535141	37	7	LOT. MARIA TEREZA
690/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535028	36	17	LOT. MARIA TEREZA
688/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535010	36	16	LOT. MARIA TEREZA
611/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535249	37	17	LOT. MARIA TEREZA
625/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535133	37	6	LOT. MARIA TEREZA
623/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535125	37	5	LOT. MARIA TEREZA
621/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535117	37	4	LOT. MARIA TEREZA
619/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535109	37	3	LOT. MARIA TEREZA
692/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535036	36	18	LOT. MARIA TEREZA
579/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535699	39	18	LOT. MARIA TEREZA
577/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535702	39	19	LOT. MARIA TEREZA
597/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535575	39	6	LOT. MARIA TEREZA
595/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535567	39	5	LOT. MARIA TEREZA
593/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535559	39	4	LOT. MARIA TEREZA
587/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535664	39	15	LOT. MARIA TEREZA
591/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535540	39	3	LOT. MARIA TEREZA
589/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535656	39	14	LOT. MARIA TEREZA
566/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535710	39	20	LOT. MARIA TEREZA
583/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535672	39	16	LOT. MARIA TEREZA
599/20201	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535583	39	7	LOT. MARIA TEREZA
506/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536644	44	3	LOT. MARIA TEREZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

581/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	535680	39	17	LOT. MARIA TEREZA
555/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537128	46	7	LOT. MARIA TEREZA
551/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537144	46	9	LOT. MARIA TEREZA
514/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537209	46	15	LOT. MARIA TEREZA
522/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537241	46	19	LOT. MARIA TEREZA
524/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537250	46	20	LOT. MARIA TEREZA
553/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537136	46	8	LOT. MARIA TEREZA
518/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537225	46	17	LOT. MARIA TEREZA
520/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537233	46	18	LOT. MARIA TEREZA
512/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537195	46	17	LOT. MARIA TEREZA
508/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536679	44	6	LOT. MARIA TEREZA
500/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536989	45	15	LOT. MARIA TEREZA
516/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	537217	46	16	LOT. MARIA TEREZA
502/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536970	45	14	LOT. MARIA TEREZA
485/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536458	43	6	LOT. MARIA TEREZA
496/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	536997	45	16	LOT. MARIA TEREZA
464/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532762	26	10	LOT. MARIA TEREZA
466/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532770	26	11	LOT. MARIA TEREZA


ERAZILENE VALENTIM SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
630/2020	PRISCILLA LIMA DO CARMO	327735	8	1	JD. MODELO
22792/2019	VALTER RAMOS DA CRUZ	90972	H	11	PQ. RES. OASIS
15575/2019	EDSON MANOEL BATISTA SILVA	650714	28	5	JD. LIBERDADE
153/2020	ILDA FERREIRA XAVIER CAMPOS	365904	3	18	JD. MORUMBI
705/2020	FL PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	534900	36	5	LOT. MARIA TEREZA
15472/2019	BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	652920	40	9	JD. LIBERDADE
23003/2019	BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	656631	56	8	JD. LIBERDADE
22959/2019	BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	652920	40	9	JD. LIBERDADE
15573/2019	MARIA ELY DE ALMEIDA BORGES	658804	63	15	JD. LIBERDADE
15547/2019	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA	651990	33	25	JD. LIBERDADE
15549/2019	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA	651982	33	24	JD. LIBERDADE
399/2017	LUIZ AFONSO DIAS MATOS	493015	263	21	PQ. SAGRADA FAMILIA
713/2020	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS PRADO	534803	35	17	LOT. MARIA TEREZA
918/2020	MARTIM JOO	697362	5	19	JD. SERRA DOURADA – II PTE

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoro@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
181/2020	ELISBANEZ CARNEIRO MENDES	994286	57	8	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS
576/2020	CLESIO PEDRO DE OLIVEIRA	110086	13	2B	VL. SÃO JOSE
22256/2019	ZILDA FARIAS DOS SANTOS	55913	5	8	JD. MATO GROSSO
22970/2019	DORALICE MARTINS DOS SANTOS	663034	80	30	JD. LIBERDADE
22604/2019	VALDOMIRO SILVA DOS SANTOS	902462	23	9	VL. OLINDA III
22705/2019	CLERIVAN ARAUJO RODRIGUES	998150	10	51	JD. ANA CARLA
22416/2019	JOSE MARTINS DE MELLO	760900	M	2	VL. OLINDA
22412/2019	LACIRIA MARQUES DA SILVA	760838	L	22	VL. OLINDA
22418/2019	JOAO BRAZ COSTA	760757	L	14	VL. OLINDA
22706/2019	DIVINO ETERNO TEODORO COSTA	998168	10	52	JD. ANA CARLA
22400/2019	SONIA PEREIRA	796930	5	10	VL. OLINDA
23006/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	656704	56	15	JD. LIBERDADE
22949/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	651222	30	13	JD. LIBERDADE

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.**

22902/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	782050	102	11	JD. LIBERDADE
22904/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	782050	102	11	JD. LIBERDADE
22270/2019	JOVANI MORAES	55425	3	9C	JD. MATO GROSSO
22311/2019	MARILDA ESPINDOLA ROCHA	667692	1A	1	JD. MATO GROSSO
22309/2019	NAIR COSTA DA SILVA	779440	1B	2	JD. MATO GROSSO
22303/2019	CELIA VARJAO	779334	1A	12	JD. MATO GROSSO
22312/2019	ORLANDO MIRANDA NEVES	779466	1B	4	JD. MATO GROSSO
22950/2019	EVELYN MIRANDA PAIVA	653608	42	17	JD. LIBERDADE
22945/2019	MANOEL BRAULINO DOS SANTOS	661759	76	22	JD. LIBERDADE
22707/2019	IRINEIA FERNANDES MEDEIROS	908606	4	5	JD. ANA CARLA
22700/2019	JANAINA DA SILVA PINHEIRO	998036	10	40	JD. ANA CARLA
22962/2019	AGRIMALDO SOUZA DA SILVA	662844	80	11	JD. LIBERDADE
22498/2019	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	799530	17	3	VL. OLINDA
22289/2019	WILLIAN TROUVA PIMENTEL	57126	11	7	JD. MATO GROSSO
22290/2019	WILLIAN TROUVA PIMENTEL	57126	11	7	JD. MATO GROSSO
19981/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	930954	2	1	JD. ZE SOBRINHO
19979/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	931071	2	13	JD. ZE SOBRINHO
20051/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	932566	9	11	JD. ZE SOBRINHO
22258/2019	OSVALDINA DA SILVA ALBERTINO	55883	5	5	JD. MATO GROSSO
22936/2019	GUIOMAR DA SILVA PINTO	660655	72	21	JD. LIBERDADE
22865/2019	ROBERTO DE MELO BEBER	117943	9	2	JD. RUI BARBOSA
22864/2019	ROBERTO DE MELO BEBER	118176	9	22	JD. RUI BARBOSA
22956/2019	IVANDI JOSE FERREIRA	652695	39	16	JD. LIBERDADE
22304/2019	JUAQUIM MIGUEL SOLANI TORRADES	779431	1B	1	JD. MATO GROSSO
22271/2019	LARRI HETER	55395	3	5/6	JD. MATO GROSSO
22327/2019	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	667714	AREA	3B	JD. MATO GROSSO
23008/2019	JORDINA AMELIA DE SOUZA	662372	78	24	JD. LIBERDADE
22999/2019	GENIVALDO DIAS DA	652350	37	8	JD. LIBERDADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

	SILVA				
23001/2019	CELIO RODRIGUES	656720	56	17	JD. LIBERDADE
19635/2019	IGREJA DO EVANG QUADRANGULAR	837776	1	21	JD. DO SOL
23188/2019	MICHELI DOS SANTOS LOPES	1033115	38	27	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
21818/2019	VERA BEATRIZ SOARES GARCEZ	383171	72A	8	JD. BELO HORIZONTE
22078/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	384003	76A	14	JD. BELO HORIZONTE
22079/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	383988	76A	12	JD. BELO HORIZONTE
22080/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	383880	76A	3	JD. BELO HORIZONTE
22083/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	383910	76A	6	JD. BELO HORIZONTE
22084/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	383929	76A	7	JD. BELO HORIZONTE
21596/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	372773	18A	13/14	JD. BELO HORIZONTE
21602/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	869937	21-B	9	JD. BELO HORIZONTE
21795/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	872075	90B	14	JD. BELO HORIZONTE
21837/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	379646	54-A	5	JD. BELO HORIZONTE
22077/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	383864	76A	1	JD. BELO HORIZONTE
22085/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	384062	77A	1	JD. BELO HORIZONTE
22086/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	384070	77A	2	JD. BELO HORIZONTE
22094/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	871095	66B	6	JD. BELO HORIZONTE
22099/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	381861	65A	14	JD. BELO HORIZONTE
22102/2019	JOSE SALMEM HAMZE – ESPOLI	381993	66A	7	JD. BELO HORIZONTE


ERAZILENE VALENTIM SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22656/2019	LUCINEIA DA SILVA GOIS	1000586	14	24	JD. ANA CARLA
22658/2019	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	1000357	14	14	JD. ANA CARLA
22654/2019	ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	1002465	14	55	JD. ANA CARLA
22994/2019	ELLEN SOUSA DOS SANTOS	656275	55	2	JD. LIBERDADE
22952/2019	EDIVALDO CAETANO DO CARMO	657514	59	6	JD. LIBERDADE
22648/2019	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	1002821	15	32	JD. ANA CARLA
22651/2019	SUZANA DAS CRAÇAS MARTERELO	1002767	15	26	JD. ANA CARLA
22649/2019	ROSA DE OLIVEIRA	1002813	15	31	JD. ANA CARLA
22650/2019	VERA ELENA DA SILVA	1002775	15	28	JD. ANA CARLA
22647/2019	MARA CRISTINA ROSA DA SILVA	1002856	15	36	JD. ANA CARLA
22653/2019	NEIDE APRARECIDA DE OLIVEIRA	1000888	14	54	JD. ANA CARLA

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.**

23037/2019	CLAUDIOMAR BARBOSA DE SA	654329	44	30	JD. LIBERDADE
23043/2019	MARCOS ANTONIO RUFINO DOS SANT	651435	31	20	JD. LIBERDADE
23009/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	665410	99	4	JD. LIBERDADE
22954/2019	OSMAR SAFRAIDE	663344	82	1	JD. LIBERDADE
22878/2019	LUCIANA LIMA DA COSTA	727156	17	11	JD. TANCREDO NEVES
22889/2019	CONCEICAO DUARTE DOS SANTOS	727415	21	1	JD. TANCREDO NEVES
22884/2019	MARA ELAINE ANDRE GOMES	787787	28	14	JD. TANCREDO NEVES
22887/2019	JOEL FERREIRA DO CARMO	787744	28	10	JD. TANCREDO NEVES
22891/2019	GERALDO BRAGANCA ALVES	727458	21	5	JD. TANCREDO NEVES
22885/2019	AGENOR DE SOUZA RIBEIRO	787779	28	13	JD. TANCREDO NEVES
22888/2019	MARIA MARTA DE CARVALHO	728080	24	5	JD. TANCREDO NEVES
22895/2019	REJIVALDO INTO	726958	16	13	JD. TANCREDO NEVES
22893/2019	DEUSDETE ALVES DA SILVA	726966	16	14	JD. TANCREDO NEVES
22894/2019	ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS	727490	21	9	JD. TANCREDO NEVES
22896/2019	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	727504	21	10	JD. TANCREDO NEVES
22892/2019	LIDIA DIAS DOS ANJOS	726982	16	16	JD. TANCREDO NEVES
22313/2019	ARTHUR LAURO KAH	56154	6	17	JD. MATO GROSSO
22279/2019	RUY ALVES GONCALVES FILHO	706981	7	12	JD. MATO GROSSO
22302/2019	MARIA JOSE DALCIN BAPTISTELA	54887	1	16/18	JD. MATO GROSSO
22255/2019	JOSE PEREIRA DA SILVA	56944	10	19	JD. MATO GROSSO
22318/2019	JUAQUIM MIGUEL SOLANI TORRADES	896322	1B	14	JD. MATO GROSSO
22264/2019	EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA	55832	4	19	JD. MATO GROSSO
22273/2019	SERGIO OLIVEIRA GUIMARAES	55123	2	10	JD. MATO GROSSO
22272/2019	SERGIO OLIVEIRA GUIMARAES	394513	2	10B	JD. MATO GROSSO
19978/2019	CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA CASADIA	935492	20	9	JD. ZE SOBRINHO
20052/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF	932949	10	18	JD. ZE SOBRINHO
22209/2019	SEBASTIAO GONZAGA DA SILVA	807737	16	1	LOT. PEDRA 90
22186/2019	MARIA JOSE DE ALMEIDA	810797	28	11	LOT. PEDRA 90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

22839/2019	CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO	119946	17	19	JD. RUI BARBOSA
22849/2019	CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO	125881	44	19	JD. RUI BARBOSA
22831/2019	CANDEMAR CECILIO FECHNER VICTORIO	125652	43	17	JD. RUI BARBOSA
21478/2019	DANILO DE FARIA DA COSTA	52620	12	23	JD. ESMERALDA
22193/2019	JOAO FAGUNDES DA SILVA	810878	28	19	LOT. PEDRA 90
21152/2019	MARCOS ROGERIO SILVA CAMPOS	921904	38	05	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
19213/2019	VALDINEI GONCALVES CAMARA	144371	16	5	VL. ADRIANA
21580/2019	DIRCEU KOLLING	446343	37 B	10	JD. BELO HORIZONTE
21569/2019	OSCAR NEVES DE MENEZES	379018	50	2	JD. BELO HORIZONTE
21553/2019	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	498670	49 B	8	JD. BELO HORIZONTE
19038/2019	LUCIANA PRIMO DOS SANTOS	847046	23	7	PQ. RES. BURITI
19430/2019	KEZIA LOPES NASCIMENTO	57827	2	2	JD. NOVO HORIZONTE
21598/2019	AGUIDA CAMILA RAMOS DE ALMEIDA	375837	34 A	3	JD. BELO HORIZONTE
21597/2019	IVONETE CHIQUETI BASTOS	375810	34 A	1	JD. BELO HORIZONTE



ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22886/2019	EDSON ROBERTO PEREIRA	787760	28	12	JD. TANCREDO NEVES
22605/2019	MARIA DA JUDA COUTINHO	902713	25	14	VL. OLINDA III
22606/2019	JOAO TIAGO DA COSTA	902730	25	16	VL. OLINDA III
22496/2019	ARGOLINO DE AS	799513	17	1	VL. OLINDA
22965/2019	GILDA FERREIRA DE CARVALHO	662909	80	17A	JD. LIBERDADE
22266/2019	GERALDO OLIVEIRA SILVA	56790	10	6	JD. MATO GROSSO
22446/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA	797898	10	8	VL. OLINDA
22598/2019	GERSON SOUSA CARVALHO	902357	21	18	VL. OLINDA III
22599/2019	JOSE GUIDI	799998	19	1	VL. OLINDA
22401/2019	ELEIDO FRANCISCO PAIVA	796859	5	2	VL. OLINDA
22389/2019	ALMERINDA DA SILVA	758736	C	4	VL. OLINDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

	INOCENCIO				
22387/2019	DIVINO GONCALVES LEITE	758973	D	4	VL. OLINDA
22957/2019	JOSE DOS ANJOS	652717	39	18	JD. LIBERDADE
20048/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	932493	9	4	JD. ZE SOBRINHO
23045/2019	CRISTOFER QUEINE SOUZA SANTOS	659088	64	13	JD. LIBERDADE
22468/2019	EDILSON APARECIDO OLIVEIRA	799017	14	23	VL. OLINDA
23287/2020	JOAO LUIZ SOARES	140414	38	11	JD. VILA RICA
23310/2020	ALUISIO FERREIRA MENDES	141763	47	2	JD. VILA RICA
23370/2020	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	140821	41	11	JD. VILA RICA
23372/2020	ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ	138495	27	12	JD. VILA RICA
23335/2020	MOVAL MOVEIS ARAPONGA LTDA	135119	3	1	JD. VILA RICA
23371/2020	EDECIO FIGUEROA	137316	20	7	JD. VILA RICA
23376/2020	PEDRO ALVES DE SOUZA	141194	43	12	JD. VILA RICA
23381/2020	WILSON GRADIM	139432	33	2	JD. VILA RICA
23244/2020	WAGNER AVELINO	1028855	17	10	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
23379/2020	JOSE SOARES DE SOUSA	141186	43	11	JD. VILA RICA


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
72/2020	PEDRYS SCHMITTEL WALDOW	727857	22	22	JD. TANCREDO NEVES
73/2020	JOSIMAR SILVA DE ARAUJO	724866	1-B	6	JD. TANCREDO NEVES
664/2020	TORTELLI DIST DE AUTOPECAS LT	118028	9	8	JD. RUI BARBOSA
668/2020	UBALDO RODRIGUES DE LIMA	118079	9	13	JD. RUI BARBOSA
569/2020	JOANA DARC GONCALVES DE FARIAS	751219	3-D	25	JD. TANCREDO NEVES
180/2020	LUCIMAR ALVES PRIMO	992992	51	4	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS
264/2020	JAIME FELICE	176680	2	2	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
163/2020	GEERSTON NORBERTO COBLINSKI	366137	5	3	JD. MORUMBI

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.**

147/2020	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	367389	12	16	JD. MORUMBI
145/2020	RONDOBRAZ MATERIAIS PARA CONST	365777	3	6	JD. MORUMBI
118/2020	EDIMAR DA SILVA	726613	14	22	JD. TANCREDO NEVES
143/2020	ILDA ROSA NUNES	670642	2	4	JD. MORUMBI
223/2020	ARISTOTELES MORAIS DE OLIVEIRA	366811	8	10	JD. MORUMBI
224/2020	JOAQUIM JORGE DA CRUZ	366625	7	11	JD. MORUMBI
209/2020	ILDA DOS SANTOS SALES	366862	8	14	JD. MORUMBI
207/2020	GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	366706	7	18	JD. MORUMBI
100/2020	CARLOS COELHO COSTA	726427	14	3	JD. TANCREDO NEVES
105/2020	WELTON LUIZ ALVES	750565	3-B	1	JD. TANCREDO NEVES
132/2020	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	728020	23	17	JD. TANCREDO NEVES
155/2020	CARLOS ROBERTO GAMA FILHO	367222	12	2	JD. MORUMBI
638/2020	JOSIANE DO AMARAL NERES PEREIR	124826	40	1	JD. RUI BARBOSA
631/2020	ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO	122718	30	3	JD. RUI BARBOSA
1016/2020	SIDNEI CARLOS PEREIRA	594946	11	24	PQ. RES NOVA ERA
837/2020	JOANINHA SOUZA ALVES	361119	7	1	JD. SANTA BARBARA
315/2020	MAURICIO DOS REIS	527599	1	22	LOT. MARIA TEREZA
85/2020	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	750115	2-B	20	JD. TANCREDO NEVES
74/2020	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	725013	4	1	JD. TANCREDO NEVES
98/2020	ENEDINA DA SILVA ARRUDA	750727	3-B	17	JD. TANCREDO NEVES
77/2020	SEBASTIAO MOURAO GARCIA	725170	5	5	JD. TANCREDO NEVES
69/2020	SEBASTIAO DIAS DE SANTANA	726940	16	12	JD. TANCREDO NEVES
84/2020	EFRAIM ALVES DOS SANTOS	750123	2-B	21	JD. TANCREDO NEVES
90/2020	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	750821	3-C	5	JD. TANCREDO NEVES
93/2020	IMOBILIARIA SANTA FE LTDA	750760	3-B	21	JD. TANCREDO NEVES
57/2020	ISTELLA MOREIRA ALMEIDA	1075861	12	11	JD. RES. JOAO MORAES
60/2020	MARCO AURELIO NASCIMENTO COSTA	1076680	15	10	JD. RES. JOAO MORAES
845/2020	MARIA SANTANA DE	404314	5	9B	JD. LUZDAYARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

	SOZUA				
965/2020	ILMA DOS SANTOS DA SILVA	698881	14	3	JD. SERRA DOURADA – II PTE
76/2020	GABRIELI GIRARDI	725048	4	4	JD. TANCREDO NEVES
759/2020	ANALIA CARDOSO DA SILVA	611719	4	6A	JD. IPE
760/2020	RONALDO BEZERRA DA SILVA	611697	4	5A	JD. IPE
757/2020	IZABEL MARIA DE BERNARDES	204773	1	5	JD. IPE
782/2020	VANIA BARRETO DE NOVAIS SILVA	52922	000A	4	JD. N. SRA. DA GLORIA
758/2020	JESUS FERREIRA DE FREITAS	204951	1A	1	JD. IPE
716/2020	FL PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA	534900	36	5	LOT. MARIA TEREZA
957/2020	NELI GOMES DA SILVA	832022	21	08	JD. SERRA DOURADA – II PTE
881/2020	ELEMAR DE SOUZA BOENO	405078	16	1C	JD. LUZDAYARA
752/2020	JOAO DA SILVA ANDRADE	400289	5	5	JD. IPE
720/2020	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS PRADO	534803	35	17	LOT. MARIA TEREZA
754/2020	JORGE FARIAS DA SILVA	205303	5	7	JD. IPE



ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoro@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
753/2020	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	205273	5	4B	JD. IPE
868/2020	MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	404853	13	4B	JD. LUZDAYARA
832/2020	GILSON SABINO DA SILVA	861243	6	14	JD. SANTA BARBARA
1/2020	JONAS ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA	1101021	11	17	JD. RES. MATHIAS NEVES
314/2020	WILSON SPONTONI	527602	2	1	LOT. MARIA TEREZA
370/2020	IVANETE TEIXEIRA MELO	534358	33	16	LOT. MARIA TEREZA
1036/2020	RUBENS BARBOSA REIS	742120	56	15	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
1026/2020	MARIA LUCIA NOGUEIRA MARINHO	593796	8	1	PQ. RES NOVA ERA

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.**

1018/2020	EDUARDO GARCIA RESENDE	594750	11	5	PQ. RES. NOVA ERA
676/2020	ZAID ARBID	125458	42	19	JD. RUI BARBOSA
675/2020	CLARICE ARJONA UMENO	121088	22	17	JD. RUI BARBOSA
647/2020	SILVIO HENRIQUE CORREA	120634	20	22	JD. RUI BARBOSA
674/2020	SILVIO HENRIQUE CORREA	121037	22	13	JD. RUI BARBOSA
644/2020	BANCO DO BRASIL S/A	120596	20	19	JD. RUI BARBOSA
789/2020	SILVANO RICHART	53155	B	18	JD. N. SRA. DA GLORIA
790/2020	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA	53082	B	11	JD. N. SRA. DA GLORIA
795/2020	VILSON ALVES FERREIRA	53562	0F	5	JD. N. SRA. DA GLORIA
797/2020	SHIGETADA SUSUKI	53651	H	1	JD. N. SRA. DA GLORIA
771/2020	ASS DOS MORADORES JARDIM IPE	205397	6	8	JD. IPE
766/2020	AILTON VITORIANO PEREIRA	611751	4	9	JD. IPE
287/2020	IGOR FABRICIO DE SOUZA FREITAS	177555	7	9	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
271/2020	OSVALDO MITSU HARU OTA	178179	10	14	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
109/2020	ELANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	750514	3-A	9	JD. TANCREDO NEVES
849/2020	SALVADOR MARTINS	404667	11	1	JD. LUZDAYARA
863/2020	DALVA SOARES MONTEIRO	404721	12	2B	JD. LUZDAYARA
857/2020	JOAO BEZERRA DA SILVA	563560	12	5A	JD. LUZDAYARA
854/2020	OSMAR PEREIRA SOBRINHO	207667	9	1	JD. LUZDAYARA
628/2020	PRISCILLA LIMA DO CARMO	327735	8	1	JD. MODELO
831/2020	MAICON PRADELA	861260	6	16	JD. SANTA BARBARA
824/2020	MAICON PRADELA	861251	6	15	JD. SANTA BARBARA
847/2020	MARIA FILA MODONO	207586	7	6A	JD. LUZDAYARA
886/2020	LUZINETE FRANCISCI NUNES	400351	12	10B	JD. LUZDAYARA
893/2020	JOSE MARTINS DE SOUZA	327506	6	20	JD. MODELO
862/2020	MARIA DE FATIMA BASILIO	404730	12	3B	JD. LUZDAYARA
856/2020	ADELINO CARLOS SOBRINHO	207713	9	6B	JD. LUZDAYARA
889/2020	ANIZIO ASSIS BRAGA	326623	2	2	JD. MODELO
273/2020	JAIDER MIRANDA DA SILVA	178225	11	1	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
859/2020	ALVACI DE ASSIS SILVA	207985	12	6A	JD. LUZDAYARA
860/2020	ALVACI DE ASSIS SILVA	563579	12	6B	JD. LUZDAYARA
822/2020	JOSE RIBEIRO GALVAO	361038	6	2-3	JD. SANTA BARBARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.706, de 27 de maio de 2020, quarta-feira.

835/2020	MARIA PEREIRA	861391	7	11	JD. SANTA BARBARA
989/2020	AMELIA KEIKO SATO	699144	15	9	JD. SERRA DOURADA – II PTE
988/2020	AMELIA KEIKO SATO	699136	15	8	JD. SERRA DOURADA – II PTE
117/2020	MANOEL ROSA DE SOUZA	726605	14	21	JD. TANCREDO NEVES
266/2020	IZOLINA DE SOUZA CAMPOS	176907	3	8	NUCLEO HAB. RIO VERMELHO
221/2020	JUCELINO CABRAL DE ARRUDA ARAUJ	367052	9	14A	JD. MORUMBI
210/2020	R. A SERVICOS E LOCACAO DE CAM	368202	17	3	JD. MORUMBI
436/2020	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS PRADO	532290	23	7	LOT. MARIA TEREZA
445/2020	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS PRADO	532371	23	15	LOT. MARIA TEREZA
13/2020	RAFAEL MIRANDA	1108336	33	24	JD. RES. MATHIAS NEVES
16/2020	RAFAEL MIRANDA	1108115	33	2	JD. RES. MATHIAS NEVES
15/2020	RAFAEL MIRANDA	1108107	33	1	JD. RES. MATHIAS NEVES
469/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532800	26	14	LOT. MARIA TEREZA
468/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532797	26	13	LOT. MARIA TEREZA
472/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532851	26	19	LOT. MARIA TEREZA
471/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532843	26	18	LOT. MARIA TEREZA
470/2020	CONGEPEL ENGENHARIA E CONST GARCIA PERE	532819	26	15	LOT. MARIA TEREZA


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria nº 24.031/2019
Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 01/2020

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15h02min tendo como local a Sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação/SEMED na cidade de Rondonópolis-MT, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, se reuniram para deliberar acerca das prestações de contas e das aplicações dos recursos financeiros referente aos meses de novembro e dezembro do ano de dois mil e dezenove. A presidente em exercício Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira realizou as formalidades iniciais, solicitando a secretária Andreia Cristina Santiago Carvalho para realizar a leitura dos informes e apresentação aos conselheiros dos balancetes bancários de transferências automáticas feitas na **Agência 0551-7 do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 40.757-7**, sendo titular a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Informou que os relatórios foram enviados pelo Departamento de Planejamento e Finanças assinada pela sua atual gestora a Senhorita Ivone Gonçalves Espíndola - Portaria nº 23.472/2018 – referentes às aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), bem como seus rendimentos e aplicações dos 60% (sessenta por cento) com folha de pagamento aos “profissionais do magistério” e os 40% (quarenta por cento) com cobertura das demais despesas consideradas de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Por conseguinte, os Conselheiros fizeram as análises das aplicações mês a mês conforme relatórios recebidos. No mês de **NOVEMBRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 7.446.305,54 (Sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 42.556,08 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, totalizando um valor de **R\$ R\$ 7.488.861,62 (Sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)** e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 4.532.179,56 (Quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** valores correspondentes a **60,52% (sessenta vírgula cinquenta e dois por cento)** de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.593.440,14 (Hum milhão quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos)**. Total final da folha de pagamento referente ao mês de **DEZEMBRO** foi de **R\$ 9.723.518,73 (Nove milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**. Ademais, após análises de todos os extratos bancários e das relações de empenhos ficou demonstrado que no período de **JANEIRO** a **DEZEMBRO** do ano de dois mil e dezoito o FUNDEB depositou junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT o valor de **R\$ 81.553.422,06 (Oitenta e um milhões quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos)** tendo um rendimento no valor de **R\$ 408.123,23 (Quatrocentos e oito mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, totalizando **R\$ 81.961.545,29 (Oitenta e um milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** e destes montantes foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 53.029.757,34 (Cinquenta e três milhões vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** valores correspondentes a **64,70% (sessenta e quatro vírgula setenta por cento)** das aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 15.293.678,83 (Quinze milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando o investimento com pagamento de professores, manutenção e



desenvolvimento do ensino o valor de **R\$ 68.323.436,17 (Sessenta e oito milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**. Por fim, as aplicações feitas com os recursos financeiros do FUNDEB referentes ao exercício de dois mil e dezoito foram procedentes e aprovados em plenário pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Andreia Cristina Santiago Carvalho – Secretária Titular, pela Presidenta do Conselho Cleudemar Rodrigues Vieira e demais presentes.

Ana Carolina de O. Soares
Vânia Silveira de Souza
Adriana dos Santos Martins Bordon
Cleudemar Rodrigues Vieira
Andréia Carla Vieira
Andréia Cristina Santiago Carvalho
Juvenal Paiva da Silva
Gislayne Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 02/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às 15h12min, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Rondonópolis-MT, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para analisar e deliberar sobre as prestações de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, referentes ao Ano de Dois Mil e Dezenove. A Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira – Presidente em exercício deu abertura aos trabalhos, desejando boas vindas aos presentes e passando na sequência a fala para a Sra. Bruna Carla Martins Ribeiro – representando a Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou os relatórios de prestações de contas referentes ao exercício de dois mil e vinte para apreciação dos Conselheiros presentes. Em seguida, a senhorita Bruna, explicou que em dois mil e dezenove foram reprogramados o valor de **R\$ 111.700,87 (Cento e onze mil, setecentos reais e oitenta e sete centavos)** referentes ao ano de dois mil e dezoito, obtendo um rendimento proveniente da aplicação financeira no valor de **R\$ 2.134,04 (Dois mil, cento e trinta e quatro Reais e quatro centavos)**. Já, no ano de dois mil e dezenove foram repassados pelo Governo Federal o repasse no valor de **R\$ 96.594,60 (Noventa e seis mil quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta centavos)** para a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT através da **Conta-Corrente nº 25976-4 – Agência nº 0551-7 do Banco do Brasil S/A**. Vejam que, a somatória dos valores reprogramados mais os recursos atuais somaram um montante no valor de **R\$ 210.429,51 (Duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, receitas estas que foram aplicadas no exercício de dois mil e dezenove. Sendo que houve um montante de despesas no valor de R\$ 97.806,30 – referentes a combustível e lubrificantes tendo como fornecedor a empresa Comercial José Barriga com CNPJ nº 10242354000104. Ficando o valor de **R\$ 112.624,56 (Cento e doze mil, seiscentos e vinte e quatro Reais e cinquenta e seis centavos)** a reprogramar para o exercício seguinte. Por fim, os conselheiros do CACS/FUNDEB aprovaram a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE



referente ao Exercício 2019 sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Professora Andreia Cristina Santiago Carvalho – Secretária Titular, pela Presidente do Conselho Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira e demais presentes.

Vânia Silveira de Souza
Cleudemar Rodrigues Vieira
Andréia Carla Vieira
Andréia Cristina Santiago Carvalho
Juvenal Paiva da Silva
Adriana dos Santos Martins Bordon
Gislayne Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 03/2020

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 15h02m tendo como local a sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED na cidade de Rondonópolis-MT, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, se reuniram para deliberar acerca das prestações de contas e das aplicações dos recursos financeiros referentes aos meses de janeiro a abril do ano de dois mil e vinte. A presidente em exercício Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira realizou as formalidades iniciais, solicitando a secretária Andreia Cristina Santiago Carvalho para realizar a leitura dos informes e apresentação aos conselheiros dos balancetes bancários de transferências automáticas feitas na **Agência 0551-7 do Banco do Brasil – Conta Corrente nº 40.757-7**, sendo titular a Prefeitura Municipal de Rondonópolis. Informou que os relatórios foram enviados pelo Departamento de Planejamento e Finanças assinada pela sua atual gestora a Sra. Francilene Pereira da Silva - Portaria nº 25.691/2020 – referentes às aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), bem como seus rendimentos e aplicações dos 60% (sessenta por cento) com folha de pagamento aos “profissionais do magistério” e os 40% (quarenta por cento) com cobertura das demais despesas consideradas de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Por conseguinte, os Conselheiros fizeram as análises das aplicações mês a mês conforme relatórios recebidos. No mês de **JANEIRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 7.696.098,82 (Sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, noventa e oito Reais e oitenta e dois centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 3.921,42 (Três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando um valor de **R\$ R\$ 7.700.020,24 (Sete milhões, setecentos mil, vinte reais e vinte e quatro centavos)** e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 2.681.506,05 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos)** valores correspondentes a 34,82% (**trinta e quatro vírgula oitenta e dois por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 150.453,10 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e dez centavos)**. Total final da folha de pagamentos referentes ao mês de janeiro foi de **R\$ 2.831.959,15 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**). No mês de **FEVEREIRO** foi depositado pelo FUNDEB o



montante de **R\$ 8.022.052,66 (Oito milhões, vinte e dois mil, cinquenta e dois Reais e sessenta e seis centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 7.251,02 (Sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 8.029.303,68 (Oito milhões, vinte e nove mil, trezentos e três Reais, sessenta e oito centavos)** sendo que foi aplicado em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 4.470.061,45 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e um Reais e quarenta e cinco centavos)** valores correspondentes a 55,57 (**cinquenta e cinco vírgula cinquenta e sete por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 162.369,30 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove Reais e trinta centavos)**. Total final da folha de pagamentos referentes ao mês de fevereiro foi de **R\$ 4.632.430,75 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta Reais e setenta e cinco centavos)**. No mês de **MARÇO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 9.348.461,41 (Nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um Reais e quarenta e um centavos)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 24.076,94 (Vinte e quatro mil, setenta e seis Reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 9.372.538,35 (Nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito Reais e trinta e cinco centavos)** e destes montantes foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 5.219.414,94 (Cinco Milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze Reais e noventa e quatro centavos)** valores correspondentes a 55,69% (**cinquenta e cinco vírgula sessenta e nove por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 165.645,98 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais e noventa e oito centavos)**. Total final da folha de pagamentos referentes ao mês de março foi de **R\$ 5.385.060,92 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e oito cinco mil, sessenta Reais e noventa e dois centavos)**. No mês de **ABRIL** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 6.347.786,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis Reais)**, tendo como rendimentos neste período o valor de **R\$ 8.560,86 (Oito mil, quinhentos e sessenta Reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando um valor de **R\$ R\$ 6.356.346,86 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis Reais e oitenta e seis centavos)** e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 5.760.095,36 (Cinco milhões, setecentos e sessenta mil, noventa e cinco Reais e trinta e seis centavos)** valores correspondentes a 90,62% (**noventa vírgula sessenta e dois por cento**) de aplicações. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 1.179.013,43 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, treze Reais e quarenta e três centavos)**. Total final da folha de pagamentos referentes ao mês de abril foi de **R\$ 6.939.108,79 (Seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oito Reais e setenta e nove centavos)**. Não havendo nada mais a deliberar, as aplicações feitas com os recursos financeiros do FUNDEB referentes aos meses janeiro, fevereiro, março e abril de dois mil vinte foram procedentes e aprovados em plenário pelos Conselheiros, os quais assinam na sequência em testemunho da verdade. Presentes.

Ana Carolina de O. Soares
Andréia Cristina Santiago Carvalho
Cleudemar Rodrigues Vieira
Andréia Carla Vieira
Vânia Silveira de Souza
Juvenal Paiva da Silva
Adriana dos Santos Martins Bordon
Gislayne Silva Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA TODA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020, QUE SERÁ REALIZADA DIA 29/05/2020 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14HS, ATRAVÉS DE UMA LIVE (AO VIVO) TRANSMITIDA PELA PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FACEBOOK, RESPEITANDO ÀS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DE COMBATE AO COVID-19.

DIA: 29 DE MAIO DE 2020

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: WWW.FACEBOOK.COM/PREFRONDONOPOLIS/LIVE



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E DE RECONHECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Acordo Judicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avenças, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **PRIMEIRA CELEBRANTE**; e, do outro lado, **G D DE MENDONÇA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF nº 09.686.187/0001-01, com sede na Rua 10, nº 1094, Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Domingues de Mendonça, brasileiro, portador do RG nº 418 140, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.191.516-72, doravante designada simplesmente de **SEGUNDA CELEBRANTE**;

CONSIDERANDO que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** em que pese tratar-se de órgão desconcentrado da Administração Pública, possui autonomia de gestão financeira e administrativa, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, moralidade e economicidade que também norteiam a Administração Pública (Direta e Indireta);

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência ascendido pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** junto aos seus fornecedores, tal como a antiguidade de tais débitos;

CONSIDERANDO que eventual inércia da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em solver os créditos assumidos pelas gestões/diretorias pretéritas, por certo, levará ao colapso da empresa, haja vista que diversos de seus fornecedores/credores já externaram a intenção de ajuizarem a competente ação de execução de título extrajudicial para garantirem o recebimento de seus créditos.

CONSIDERANDO que se pretende, ainda, com o parcelamento dos débitos, a recuperação administrativa da **PRIMEIRA CELEBRANTE**, de modo a reestabelecer sua estabilidade financeira;

Resolvem celebrar o presente **Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial e de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações e Outras Avenças**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas, obrigando as partes por si e/ou por seus eventuais sucessores, a saber:



DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTES TERMO EXTRAJUDICIAL

As partes acima qualificadas declaram reciprocamente que as afirmações abaixo delineadas são verdadeiras e constituem as suas intenções em firmar o presente acordo:

- a) Nenhuma das partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este instrumento;
- b) As partes estão previamente cientes de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação deste instrumento e que poderiam influenciar a capacidade de expressar sua vontade;
- c) O presente instrumento é investido de lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente acordo extrajudicial visa a solução amigável do débito, que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** tem para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, correspondente a Nota Fiscal nº: 317, que totaliza o valor de R\$ 24.741,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais), concernente ao contrato administrativo nº 046/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A **PRIMEIRA CELEBRANTE** reconhece o débito discriminado acima e integrante desta, assim sendo, pagará a **SEGUNDA CELEBRANTE** o importe de R\$ 24.741,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais), em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais), a primeira parcela com vencimento para o dia 30 de junho de 2020, através de depósito/transferência bancária na conta de titularidade da segunda celebrante, as demais parcelas e seus respectivos pagamentos ocorrerão no mesmo dia, nos meses subsequentes. Caso haja o pagamento total desse importe conforme discriminado, a **SEGUNDA CELEBRANTE**, de pronto, dará plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em face ao objeto do presente acordo.

2.2. Considerando que a **PRIMEIRA CELEBRANTE** sabidamente possui como único cliente o Município de Rondonópolis/MT, e que este último em razão de sua natureza jurídica, para realizar os pagamentos a seus eventuais credores impreterivelmente deve seguir procedimento rigoroso, o que esporadicamente gera pequenas tardanças; os atrasos no pagamento das parcelas indicadas na cláusula anterior pela **PRIMEIRA CELEBRANTE** a **SEGUNDA CELEBRANTE**, desde que não ultrapassem 10 (dez) dias, serão desconsiderados, ou seja, não ensejarão sobre os mesmos a aplicação de juros de mora e/ou mesmo tal expediente não terá o condão de ocasionar a rescisão e a execução antecipada do presente termo.

2.3. Em caso de atraso, superior a 10 (dez) dias, no pagamento dos valores indicados na cláusula 2.1, incidirão sobre os mesmos, os mesmos juros aplicados sobre a caderneta de poupança e correrão monetária nos índices do INPC.

2.4. O débito da **PRIMEIRA CELEBRANTE** será considerado antecipadamente vencido para com a **SEGUNDA CELEBRANTE**, perdendo inclusive o desconto concedido, dando direito a esta última a proceder a execução do presente instrumento no valor original do débito com acréscimo de correção monetária e juros legais, condicionado a regular constituição da **PRIMEIRA CELEBRANTE** em mora, na ocorrência de qualquer das seguintes condições:



- a) descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas;
- c) a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DOS LITÍGICOS E DAS QUITAÇÕES

3.1. Em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, a **SEGUNDA CELEBRANTE** requererá, mediante petição ao Juízo competente, a suspensão de qualquer processo que tenha ajuizado e que envolvam os créditos aqui tratados.

3.2. Repisa-se que após o cumprimento integral das obrigações previstas nesta transação, em especial as cláusulas 2.1 e 2.2, as partes outorgar-se-ão reciprocamente ampla, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título, perante qualquer juízo, foro ou tribunal, ou ainda autoridade administrativa de qualquer natureza, inclusive renunciando a qualquer ação, pretensão ou direito, relacionado ou decorrente de qualquer forma ou a qualquer título do objeto da presente transação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA

4.1. As partes acordam que a execução específica das eventuais obrigações contempladas nesta transação poderá ser judicialmente demandada, mediante procedimento específico, nos termos da legislação processual civil em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação da outra parte prevista neste acordo será considerada mera liberalidade e não implicará novação ou renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra parte cumpra os deveres exatamente como previstos neste instrumento.

5.2. Caso qualquer disposição deste acordo seja considerada nula ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas, de qualquer forma, permanecendo em pleno vigor e efeito. As partes negociarão de boa-fé a substituição da disposição nula, ou que tiver sido anulada ou considerada inexecutável, por outra disposição válida e executável que, tanto quanto possível e de forma eficaz, mantenha os efeitos econômicos e outras implicações relevantes da disposição declarada nula ou executável ou que tenha sido anulada.

5.3. Cada parte será responsável pelos tributos eventualmente incidentes sobre o negócio previsto neste acordo, ou dele decorrentes, nos exatos termos da lei aplicável. Cada parte arcará com seus próprios custos e despesas incorridos na negociação, preparação e conclusão desta transação, arcando, ainda, cada parte com as custas judiciais, despesas processuais eventualmente pendentes.

5.4. Este acordo compreende todos os entendimentos das partes com relação às matérias nele tratadas e prevalece sobre todos os contratos e declarações, verbais ou por escrito, mantidos anteriormente entre as partes com relação ao objeto deste acordo, bem como com relação ao objeto do(s) eventual(is) litígio(s).

5.5. As partes, assistidas por seus advogados, participaram da negociação e da elaboração dos termos e condições deste acordo, bem como concordam com todas as cláusulas, termos e condições; anuindo e aceitando a parcela que lhes cabe dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. Em caso de ambiguidade ou questionamento quanto à intenção ou interpretação,



este acordo será interpretado como se tivesse sido redigida em conjunto pelas partes, sem nenhuma presunção ou ônus de prova em favor ou em detrimento de qualquer parte contratante, em razão da autoria de qualquer das disposições deste acordo.

5.6. Qualquer comunicação entre as partes relacionada ao presente acordo deverá ser feita por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por correio registrado, com confirmação de recebimento, no endereço da sede das contratantes e aos cuidados de seus respectivos administradores.

5.7. Todas as notificações entendidas como necessárias pelas partes serão consideradas como recebidas na data de entrega ao destinatário, no endereço correto, exceto no caso de notificações enviadas por portador ou carta registrada, hipótese em que a data de recebimento considerada será a do dia útil imediatamente posterior. A mudança de destinatário ou de endereço deve ser prontamente comunicada à outra parte.

5.8. Este acordo poderá ter seus valores reconsiderados, tanto para mais quanto para menos, desde que mediante aditamento, caso futuramente seja evidenciado qualquer discrepância.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Eleggem as partes contratantes o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir eventuais questões, acaso surgidas durante a execução desta transação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

6.2. E por assim estarem acordadas, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, a tudo presente e de tudo ciente.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA
Proprietário da Segunda Celebrante

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
Advogada OAB/MT 24932/O



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **RETIFICAÇÃO**, da Publicação do Termo de Ratificação ref. Dispensa de Licitação nº 001/2020, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (Diorondon-e) nº 4.695, do dia 12/05/2020, página 43, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2020, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação:

LEIA-SE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

As demais informações permanecem inalteradas.

Rondonópolis, 27 de maio de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, para fins de contratação da empresa:

BIG BAND BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.229.858/0001-24, com endereço na Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 1261, Bairro Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná.

OBJETO: aquisição de bandeiras internas e externas, laços com rosetas, mastros e base para colocação de mastros para atendimento das necessidades desta Casa de Leis, notadamente como instrumento de apoio aos eventos.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

_____ **EM BRANCO**